

TERMOS E CONDIÇÕES DA AÇÃO COMERCIAL ADQUIRA, GASTE E GANHE

O **BANCO BRADESCO S.A.** com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, ("**Bradesco**"), com base no presente Termos e Condições, promovem aos **Participantes** a presente Ação Comercial ("Ação Comercial"), mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES:

1.1. Participante (s): são as pessoas físicas, titulares, residentes e domiciliadas em território nacional, correntistas do **Bradesco** dos segmentos Exclusive, Prime e Private, que nunca contrataram ou efetuaram o cancelamento a mais de 6 (seis) meses de um cartão de crédito Bradesco pessoa física e que solicitem o **Cartão Participante**.

1.2. Canais de Aquisição: Aplicativo Bradesco, Máquinas de Autoatendimento, Internet Banking, Telemarketing, Correspondentes Bancários e Rede de Agências.

1.3. Cartão (ões) Participante (s): são os cartões na função crédito, pessoa física das modalidades: Exclusive Visa Gold, Exclusive Elo Mais, Visa Platinum, Prime Visa Platinum, Elo Grafite, Prime Elo Grafite, Visa Infinite, Prime Visa Infinite, Elo Nanquim, Prime Elo Nanquim, e American Express The Platinum Card emitidos pelo **Bradesco**.

1.4. Período da Ação Comercial: início na data de **01/07/2021** e término na data de **31/08/2021**.

1.5. Gasto Mínimo: serão consideradas as transações realizadas com o **Cartão Participante**, em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional no valor total ou somatória de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no período de até 60 (sessenta) dias corridos após a sua emissão.

1.6. Locais de Divulgação da Ação Comercial: SMS e Push.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÃO COMERCIAL ADQUIRA, GASTE E GANHE

2.1. A Ação Comercial tem por objetivo conceder isenção da anuidade por tempo indeterminado e 5.000 (cinco mil) pontos Nivelado ao **Participante** do segmento Exclusive, Prime ou Private ("**Benefício**") que adquirir qualquer um

dos **Cartões Participantes** nos **Canais de Aquisição** no **Período da Ação Comercial**, e atingir o **Gasto Mínimo**.

2.2. Para ter acesso ao **Benefício** o **Participante** deverá desbloquear o **Cartão Participante** e atingir o **Gasto Mínimo** em até 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão **Cartão Participante**. O **Bradesco** encaminhará um código via SMS, no telefone celular que consta no cadastro do **Participante**, em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados após 60 (sessenta) dias da emissão do **Cartão Participante**, para a troca dos Pontos Nivelô.

2.3. O código para troca dos pontos terá validade de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio do SMS ao **Participante**. O **Participante** deverá **ativar** o cupom recebido por SMS no site www.livelo.com.br/bracupom. Caso o **Participante** não possua uma conta Nivelô deverá criá-la nos canais disponíveis: livelo.com.br ou no Aplicativo Nivelô.

Após o cadastro da conta Nivelô o **Participante** poderá utilizar os Pontos Nivelô em lojas físicas nas máquinas Cielo ou trocar por produtos/serviços disponíveis no site ou Aplicativo Nivelô. Os pontos terão validade de até 24 (vinte e quatro) meses para utilização.

2.4. A Ação Comercial não é cumulativa com outras ações comerciais ofertadas pelo **Bradesco**.

2.5. A participação nesta Ação Comercial está limitada a um benefício por CPF.

2.6. Esta Ação Comercial não é válida para cartões adicionais solicitados isoladamente ou em conjunto com um cartão titular.

2.7. Não serão consideradas Transações Elegíveis os valores decorrentes de saques em dinheiro, pagamento de conta de cobrança e boleto bancário, encargos contratuais e moratórios, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque; compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor, como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do mês de recebimento da comunicação promocional; compras canceladas e estornadas; compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do **Participante**.

2.8. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos da emissão do plástico caso o **Participante** não efetue o desbloqueio do **Cartão Participante** ou realize um gasto de qualquer valor, o **Cartão Participante** poderá ser cancelado pelo **Bradesco**, a seu exclusivo critério.

2.9. O **Participante** que não atingir o **Gasto Mínimo**, com o **Cartão Participante** poderá ter a cobrança de anuidade realizada em seu valor integral de acordo com quadro de tarifas disponível após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos da emissão do plástico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Não farão jus aos Pontos Livelo os **Participantes** que não atenderem aos requisitos previstos neste Termos e Condições ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Termos e Condições. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

3.2. A Ação Comercial poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo **Bradesco** a seu exclusivo critério, bem como por eventos de força maior e/ou caso fortuito, que possam vir a comprometer o regular andamento da Ação Comercial, sendo que para todos os fins e efeitos, o **Bradesco** comunicará os Participantes nos mesmos canais de divulgação desta ação ou por outro meio que entenderem conveniente.

3.3. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951;

3.4. O **Bradesco** não será responsável por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação.

3.5. A divulgação da Ação Comercial será realizada nos meios de comunicação definidos e informados pelo **Bradesco**;

3.6. A responsabilidade do **Bradesco** perante os **Participantes** encerra-se no momento do envio do código via SMS que garante ao cliente o resgate dos Pontos Nivelô.

3.7. Fica eleito o foro da Comarca do **Participante** para solução de quaisquer conflitos ou demandas originadas deste Termos e Condições.

3.8. Informações ou dúvidas sobre esta ação podem ser consultadas no site banco.bradesco/cartoes/regulamento

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus S/N., CEP 06029-900, Vila Yara, Osasco - SP. CNPJ/MF n. ° 60.746.948/0001-12.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383, Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento das 8h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriado.

TERMOS E CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO DA AÇÃO COMERCIAL ADQUIRA, GASTE E GANHE

O **BANCO BRADESCO S.A.** com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, ("**Bradesco**"), com base no presente Termos e Condições, promovem aos **Participantes** a presente Ação Comercial ("Ação Comercial"), mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Participante(s): são as pessoas físicas, titulares e/ou adicionais, residentes e domiciliadas em território nacional que nunca contrataram ou efetuaram o cancelamento há mais de 6 (seis) meses de um cartão de crédito Bradesco pessoa física e que solicitem o **Cartão Participante**, limitado a 1 (um) cartão por CPF do titular e do adicional.

1.2. Canais de Aquisição: Aplicativo Bradesco, Máquinas de Autoatendimento, Internet Banking, Telemarketing, Correspondentes Bancários e Rede de Agências.

1.3. Cartão(ões) Participante(s): são os cartões na função crédito, pessoa física das modalidades: Visa Platinum, Prime Visa Platinum, Elo Grafite, Prime Elo Grafite, Visa Infinite, Prime Visa Infinite, Elo Nanquim, Prime Elo Nanquim, e American Express The Platinum Card emitidos pelo **Bradesco**.

1.4. Período da Ação Comercial: início na data de **01/09/2021** e término na data de **31/12/2021**.

1.5. Gasto Mínimo: serão consideradas as transações realizadas com o **Cartão Participante**, em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional no valor total ou somatória de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no período de até 60 (sessenta) dias corridos após a sua emissão.

1.6. Locais de Divulgação da Ação Comercial: SMS, Push App Bradesco e Banner nos canais Autoatendimento Bradesco e Internet Banking Bradesco.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÃO COMERCIAL ADQUIRA, GASTE E GANHE

2.1. A Ação Comercial tem por objetivo conceder isenção da anuidade por tempo indeterminado ("**Benefício**") ao **Participante** que adquirir qualquer

um dos **Cartões Participantes** nos **Canais de Aquisição** durante o **Período da Ação Comercial**, e atingir o **Gasto Mínimo** estipulado.

2.2. Para ter acesso ao **Benefício**, o **Participante** deverá desbloquear o **Cartão Participante** e atingir o **Gasto Mínimo** em até 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão do **Cartão Participante**.

2.3. Para fins de atingimento do **Gasto Mínimo**, serão consideradas as transações realizadas com o **Cartão Participante** em qualquer estabelecimento, físico ou on-line, nacional ou internacional no valor total ou somatória de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.4. Não serão consideradas transações elegíveis para contabilização do **Gasto Mínimo** os valores decorrentes de saques em dinheiro, pagamento de conta de cobrança e boleto bancário, encargos contratuais e moratórios, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque; compras sujeitas à validação de informações por parte do **Participante**, como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do **Período da Ação Comercial**; compras canceladas e estornadas; compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do **Participante**.

2.5. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos da emissão do plástico, caso o **Participante** não efetue o desbloqueio do **Cartão Participante** ou realize um gasto de qualquer valor, o **Cartão Participante** poderá ser cancelado pelo **Bradesco**, a seu exclusivo critério.

2.6. O **Participante** que não atingir o **Gasto Mínimo** com o **Cartão Participante** após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos da emissão do plástico poderá ter a cobrança de anuidade realizada em seu valor integral de acordo com quadro de tarifas disponível à época.

2.7. A Ação Comercial não é cumulativa com outras ações comerciais ofertadas pelo **Bradesco**.

2.8. A participação nesta Ação Comercial está limitada a um **Benefício** por CPF.

2.9. Esta Ação Comercial é limitada a emissão de um de cartão adicional solicitado em conjunto com um cartão titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Não farão jus ao **Benefício** os **Participantes** que não atenderem aos requisitos previstos neste Termos e Condições ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Termos e Condições. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

3.2. A Ação Comercial poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo **Bradesco** a seu exclusivo critério, bem como por eventos de força maior e/ou caso fortuito, que possam vir a comprometer o regular andamento da Ação Comercial, sendo que, para todos os fins e efeitos, o **Bradesco** comunicará os **Participantes** nos mesmos canais de divulgação desta Ação Comercial ou por outro meio que entender conveniente.

3.3. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951;

3.4. O **Bradesco** não será responsável por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação.

3.5. A divulgação da Ação Comercial será realizada nos meios de comunicação definidos e informados pelo **Bradesco**.

3.6. Fica eleito o foro da Comarca do **Participante** para solução de quaisquer conflitos ou demandas originadas deste Termos e Condições.

3.7. Informações ou dúvidas sobre esta ação podem ser consultadas no site banco.bradesco/cartoes/regulamento

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus S/N., CEP 06029-900, Vila Yara, Osasco - SP. CNPJ/MF n. ° 60.746.948/0001-12.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383, Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento das 8h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados.